



em: 21/05/2024 12:10

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 88

Ficha Nº : 429 Processo Nº :
Unidade : 021200 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional : 15.451.1504.2261.0000 Gestão Administrativa da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 501 001 Fonte Recurso: 0 0100
Cotação: Responsável pela Cotação:
Pedido: Interessado pelo pedido:
Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
607.000,00	568.646,00	0,00	441.137,08	734.508,92

Data	Histórico
21/05/2024	BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS INTEGRADO À INSTALAÇÃO E GESTÃO DE SENSORES DE MONITORAMENTO, PARA ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS E DA QUALIDADE DOS ATIVOS URBANOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
	VALOR DO PROJETO 1.469.015,60
	VALOR DA RESERVA (6MESES) 734.507,82
	RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00
	RESERVA ANULADA 0,00
	RESERVA REFORÇADA 0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR 0,00
	SALDO DA RESERVA 734.507,82
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 0,92

Gravatá, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado digitalmente
MARCIA OLIVEIRA ANDRÉ
Data: 21/05/2024 12:16:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MÁRCIA OLIVEIRA ANDRÉ
Secretária Executiva de Planejamento e Orçamento

Secretaria de Finanças

Gabinete do Secretário

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e desenvolvimento de soluções para transformação digital no Município de Gravatá/PE, conforme solicitação via CI- SEINFRA nº 309/2024 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Do valor estimado para o exercício de 2024: R\$ 734.507,82 (setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme nota de reserva orçamentária nº 88, expedida pela Secretaria de Planejamento e Orçamento, para o período compreendido de 06 meses.

Do valor a ser liquidado em 2024: R\$ 244.835,94 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

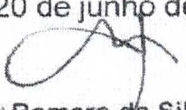
DO PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO - No caso do orçamento público, existem alguns princípios que parametrizam as atividades financeiras de um órgão ou poder. Quanto aos princípios, em especial, estamos mencionando neste momento então o PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO. Daí a denominação de que Princípio Financeiro é onde o montante da despesa não deve ultrapassar a receita prevista para o período.

DECLARAMOS que o município encontra-se com restrição de incremento, em razão do alto nível de despesas.

DECLARAMOS que mesmo existindo previsão orçamentária conforme preconiza o artigo 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, é necessário que exista a previsão constante no artigo 167-A, da Constituição Federal, que prevê que o limite de Despesa Corrente não pode ultrapassar o percentual de 95 % (noventa e cinco por cento), logo informamos que até o presente momento, a Prefeitura de Gravatá se encontra fora do limite estabelecido. Contudo, a presente contratação foi devidamente aprovado pelo executivo, com determinação que a despesa seja paga, sendo de competência desta Secretaria de Finanças cumprir com a liquidação do valor acima exposto. Insta salientar que a liquidação da contratação só poderá ocorrer a partir de novembro de 2024, desta forma o valor a ser liquidado em 2024 será de R\$ 244.835,94 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

RECOMENDAMOS que todo e qualquer projeto deve ser pactuado e precedido de análise de impacto financeiro pela Secretaria Municipal de Finanças.

Gravatá, 20 de junho de 2024.


Fábio Romero da Silva
Secretário de Finanças